



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Núcleo de Competências de Ambiente e Conservação da Natureza

EDITAL

----- Dr.^a INÊS DIAS LAMEGO, Vereadora do Pelouro do Ambiente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis; -----

----- Faz saber que, atento aos princípios do dever de intervenção preventivo a título de direito de ação direta (art.º 336º do Código Civil) e devido ao desconhecimento do paradeiro do proprietário do terreno (alínea d) n.º 1 do art.º 112 do Novo Código Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro) e tendo em consideração o estado do terreno que oferece perigo de insalubridade, incomodidade e risco de incêndio venho, pelo presente edital, notificar o/a (s) proprietário/a (s) do terreno, **junto a instalação industrial na Rua 25 de Abril, na freguesia de Pindelo**, para no prazo de **20 dias úteis**, proceder à gestão de combustível, **ao nível do estrato arbóreo**, do seu terreno numa faixa de 50 m à volta das edificações ou instalações existentes e medida a partir da alvenaria exterior, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 15º da Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, que procedeu à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho e critérios definidos no seu anexo e que dele faz parte integrante. Ainda e de acordo com o **Decreto-Lei n.º 10/2018 de 14 de fevereiro** que veio clarificar os critérios aplicáveis à gestão de combustível nas faixas secundárias de gestão de combustível, dado que os terrenos se encontram em povoamento de eucalipto, no estrato arbóreo a distância entre as copas das árvores deverá ser no mínimo de 10 m devendo estar desramadas em 50 % da sua altura até que esta atinja os 8 m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m acima do solo; -----

----- Terminado o prazo estipulado no presente edital, o terreno será de novo objeto de uma ação de fiscalização e, caso a situação se mantenha inalterável, a Autarquia poderá proceder de imediato à respetiva limpeza, ressarcindo-se dos trabalhos desenvolvidos, de acordo com o n.º 4 do artigo 21º da Lei referida anteriormente e o processo de denúncia seguirá os trâmites na Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso, com a aplicação da respetiva coima. -----

----- Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo, bem como na Internet, no sítio institucional da Autarquia. -----

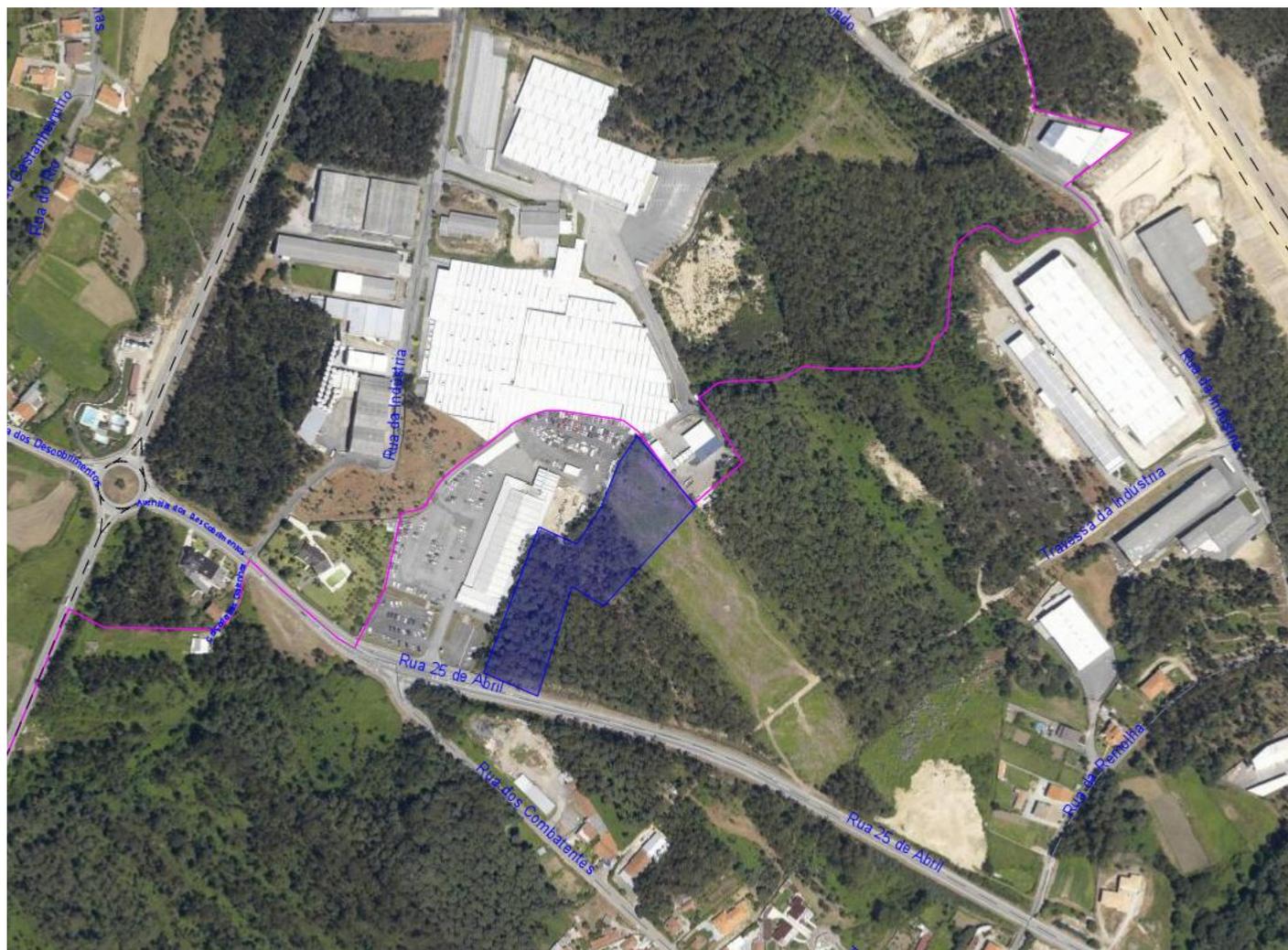
Paços do Município, 21 de maio de 2018

(Inês Dias Lamego, Dr.^a)

Edital afixado a:

Até:

Por:



QR Code
Coordenadas GPS centrais da impressão: 40.882993 , -8.443395